



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução Conjunta SPI/ CPP nº 001, de 27 de janeiro de 2026

Designa Comissão de Contratação para julgamento da Concorrência Internacional Nº SPI-001/2026, cujo objeto é a concessão da prestação dos serviços de recolhimento, custódia, restituição e preparação para leilão de veículos recolhidos pelos órgãos de trânsito no Estado de São Paulo denominado "Serviços de Remoção e Guarda de Veículos do Estado de São Paulo":

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP** considerando os termos dos artigos 6º, inciso L, e 7º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 12 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 70.337, de 12 de janeiro de 2026, resolvem:

Artigo 1º. Designar os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão de Contratação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Internacional Nº SPI-001/2026, cujo objeto é a concessão da prestação dos serviços de recolhimento, custódia, restituição e preparação para leilão de veículos recolhidos pelos órgãos de trânsito no Estado de São Paulo denominado "Serviços de Remoção e Guarda de Veículos do Estado de São Paulo":

I - David Polessi de Moraes - RG 28.182.717-5 (Titular), como membro e Presidente;

II - Alessandro Ranulfo Lima Nery - RG 17.274.131-2 (Titular), como membro;

III - Alessandra Biavati Rizzotto - RG 8105226172 (Titular), como membro;

IV - Anna Beatriz Savioli - RG 41.452.621-1, como suplente;

V - Tomás Julio Ferreira - RG 45.663.060-0, como suplente;

VI - Cecilia Thomé Alvarez - RG 45.991.550-2, como suplente;

VII - Renata Gonzalez - RG 50.227.940-0, como suplente;

Artigo 2º. A participação na Comissão de Contratação será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Artigo 3º. Os indicados no artigo 1º, incisos IV, V, VI e VII desta Resolução farão as vezes de equipe de apoio quando não substituir algum dos membros titulares.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos - SPI

EDGARD BENOZATTI NETO

Diretor-Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP